



OFÍCIO Nº 181/2024/GCA/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 26 de dezembro de 2024.

Senhora,

Em resposta ao Requerimento nº 536/2024 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no qual solicita informações acerca de ajuda de custo em exames, medicamentos, ajuda psicológica e nutrição para os pacientes oncológicos deste município, informamos:

- 1) No momento, não há programa específico de ajuda de custo para a realização de exames necessários ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes oncológicos no âmbito desta instituição ou do SUS. Contudo, o SUS assegura, de forma integral, a realização de exames e tratamentos necessários ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes oncológicos.
- 2) No âmbito do município, tanto a Prefeitura quanto a Secretaria Municipal de Saúde não dispõem de programas ou políticas de suporte financeiro direto para a compra de medicamentos essenciais ao tratamento oncológico. O SUS, regulamentado pela Lei nº 8.080/1990, disponibiliza medicamentos oncológicos essenciais por meio de estruturas específicas. No caso do município, a distribuição desses medicamentos ocorre:
 - a. Pela Farmácia Central, responsável pelo fornecimento de medicamentos padronizados e de uso contínuo, conforme as diretrizes estabelecidas.
 - b. Pela Farmácia de Alto Custo, também conhecida como Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, que atende a demandas específicas de medicamentos de alto valor ou para tratamentos complexos, incluindo aqueles destinados a pacientes oncológicos.

Reiteramos que todos os pacientes têm direito ao acesso gratuito a esses medicamentos, desde que atendam aos critérios estabelecidos nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS.

- 3) Os pacientes oncológicos residentes no município têm acesso a atendimento psicológico especializado oferecido nos Hospitais de Referência onde realizam seus tratamentos. Esses serviços fazem parte da assistência integral preconizada pelo **SUS**. Ressaltamos, ainda, que o paciente pode solicitar atendimento

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-02-Jan-2025-16:23-05778-1/2



psicológico por meio do ESF de referência. O acolhimento e o encaminhamento serão realizados conforme a avaliação da equipe de saúde.

- 4) Os pacientes oncológicos têm acesso a atendimento psicológico especializado nos Hospitais de Referência onde realizam seus tratamentos. O atendimento psicológico oferecido é realizado por profissionais qualificados e capacitados.
- 5) Atualmente, não há um programa ou serviço específico de assistência nutricional exclusivamente voltado para pacientes oncológicos. No entanto, esses pacientes podem contar com o suporte de nutricionistas vinculados à Atenção Básica e à equipe do EMULTI, que oferecem acompanhamento nutricional personalizado mediante solicitação ou encaminhamento realizado pela unidade de saúde de referência.
- 6) A **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)**, instituída pela Portaria nº 2.715/2011, reforça a importância de estratégias que promovam a segurança alimentar e nutricional no âmbito do SUS, garantindo acesso gratuito à assistência nutricional qualificada para todos os cidadãos. Para acessar o suporte nutricional, o paciente interessado pode procurar diretamente o ESF ou a UBS de referência.

Com votos de estima e consideração

Atenciosamente


Kátia Cristina Dias
Gerente de Controle e Avaliação
Secretaria Municipal Saúde - CL

Kátia Cristina Dias
Gerente de Controle e Avaliação

Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

A senhora
Damires Rinarly Oliveira Pinto
Vereadora – Gabinete 209
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Rua Assis Andrade, nº 540. Centro
Conselheiro Lafaiete/MG – CEP: 36.400-067.